



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.472, de 25 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a ampliação de vagas a cargos de provimento efetivo no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a ampliar o número de vagas dos cargos abaixo mencionados e constantes da Lei nº 1.280, de 15 de dezembro de 2009, nos termos do quadro abaixo colacionado, que passa a fazer parte integrante do Anexo I, da referida Lei.

Grupo Operacional	CARGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS A SEREM CRIADAS
Grupo de Nível Técnico	Técnico Municipal	Técnico em Enfermagem	04
Grupo de Nível Superior	Analista Municipal III	Fisioterapeuta	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As vagas do cargo de Analista Municipal III, Especialidade Fisioterapeuta, serão preenchidas, exclusivamente obedecida a ordem de classificação do último concurso público realizado em 2011 pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 25 de setembro de 2013 Francisco Sá, MG, 25 de setembro de 2013. pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (da avulsos ou átrio) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1472 que dispõe sobre: ampliação

de vagas de provimento efetivo

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
25, setembro, 2013


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal